**HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

 **PROCESSO Nº 016/2019**

Marcelo Romig Maron, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Dispensa de Licitação por Limite - em conformidade com o art. 24, II, Lei 8666/93 - para a aquisição de materiais de consumo, e autoriza a despesa no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), com a empresa ANDRIELE S. SCHELLIN – CNPJ: 17.852.618/0001-82, situada na rua General Osorio, nº 1178, Centro, Canguçu/RS. Afixe-se o presente no mural oficial e publique-se no site oficial para domínio público.

Canguçu, 16 de abril de 2019.

**Marcelo Romig Maron**

Presidente

Publique-se:

**Luciano Zanetti Betinetti**

1º Secretário